Ao Setor de Licitações,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada condução do certame, bem como garantir maior clareza, padronização e segurança jurídica aos atos administrativos, verificou-se, por motivos administrativos e operacionais, a necessidade de promover a adequação do Termo de Referência, mediante retificação do documento, conforme errata em anexo.

A referida retificação tem como objetivo principal aprimorar a forma de apresentação dos documentos exigidos dos licitantes, buscando assegurar o tratamento isonômico entre os participantes do certame, além de proporcionar maior transparência, objetividade e uniformidade na análise documental, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

Adicionalmente, as alterações promovidas visam parametrizar e esclarecer a forma de execução da cobrança de ingressos, estabelecendo de maneira expressa as condições em que tal cobrança poderá ser realizada pela empresa contratada, evitando interpretações divergentes e garantindo a correta execução contratual, alinhada ao interesse público e às diretrizes previamente estabelecidas pela Administração.

Importante destacar que as adequações realizadas possuem caráter meramente esclarecedor e organizacional, não implicando em modificação do objeto da contratação, tampouco interferindo na composição dos custos, na formulação das propostas comerciais ou na ampliação das obrigações originalmente previstas. Dessa forma, não há qualquer impacto na competitividade do certame ou prejuízo aos potenciais interessados.

Considerando que as alterações não influenciam na elaboração das propostas e não acarretam modificação substancial das condições inicialmente estabelecidas, conclui-se que não há necessidade de reabertura ou alteração dos prazos legais para a realização da sessão pública, mantendo-se inalterado o cronograma previamente

definido, em observância aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade administrativa.

Assim, a retificação do Termo de Referência mostra-se medida necessária e adequada para o aperfeiçoamento do processo licitatório, garantindo maior segurança jurídica, transparência e regularidade na condução do certame.

Monte Castelo, 13 de fevereiro de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.02.13 13:38:33 -03'00'

Edineia Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Monte Castelo